

Instituto de Financiamento da Agricultura  
e Pescas, I. P.

**Despacho n.º 27637/2009**

Em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 2 de Dezembro de 2009 e no âmbito da atribuição conferida no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, ambos os diplomas alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 66/2009 de 20 de Março, deliberou:

1 — Delegar nos Directores Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, respectivamente, Dr. António Ramalho, Eng.º Rui Moreira, Eng.º José Canha, Dr. João Libório e Eng.º Joaquim Rodrigues, no âmbito das respectivas áreas geográficas, a competência necessária e bastante para a assinatura dos contratos de financiamento relativos às operações aprovadas no âmbito do respectivo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), com excepção das seguintes medidas:

Medidas/Acções cuja gestão se encontra centralizada na Autoridade de Gestão do PRODER;

Medidas 3.1 e 3.2 do Subprograma 3 do PRODER — Dinamização das zonas rurais;

Medidas cujas candidaturas sejam apresentadas pelas Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, na qualidade de beneficiário.

2 — O presente despacho produz efeitos a 02 de Dezembro de 2009, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes acima delegados até à publicação do presente despacho.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

202702657

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 27638/2009**

Por meu despacho de 30 de Abril foram publicitadas as menções qualitativas e respectiva quantificação, após ordenação, dentro de cada universo, dos trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na avaliação do desempenho relativa ao ano de 2008, e que determinaram a alteração do posicionamento remuneratório obrigatório, por acumulação de 10 pontos, e a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária. Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas entre esta Secretaria-Geral e os trabalhadores abaixo identificados, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009:

Nome	Carreira/ Categoria	Posição remuneratória
Ana Cristina Gonçalves de Almeida Ramos.	Técnico Superior . . . .	5. <sup>a</sup>
Carlos Alberto Alves Antunes. . .	Técnico Superior . . . .	10. <sup>a</sup>
Hermínio Saraiva Aguiar . . . . .	Técnico Superior . . . .	13. <sup>a</sup>
Joana Vicente da Luz . . . . .	Técnico Superior . . . .	11. <sup>a</sup>
Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga.	Técnico Superior . . . .	10. <sup>a</sup>

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Identificação do equipamento
Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	27.02.2009	Centro de Convívio e Cultura de Torre Fundeira. . . . .	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitor Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos

Nome	Carreira/ Categoria	Posição remuneratória
Maria de Lurdes Melo Ferreira	Técnico Superior . . . .	4. <sup>a</sup>
Maria Isabel Baltazar Trindade Salgado.	Técnico Superior . . . .	13. <sup>a</sup>
Maria Isabel da Silva Carneiro	Técnico Superior . . . .	5. <sup>a</sup>
Raquel Maria Granchinho Patrício Curado Frazão Monteiro.	Técnico Superior . . . .	8. <sup>a</sup>
Rita Preciosa Duarte Monteiro Pereira.	Técnico Superior . . . .	8. <sup>a</sup>
Francisca Dezoito Marques dos Prazeres.	Assistente Técnico . . .	9. <sup>a</sup>
Horácia Maria Tânger Vieira Coelho.	Assistente Técnico . . .	10. <sup>a</sup>
Irene Maria Guerreiro Reis Mendes	Assistente Técnico . . .	9. <sup>a</sup>
Maria de Lurdes Santos Leitão	Assistente Técnico . . .	6. <sup>a</sup>
Maria Gabriela Aveiro Pires	Assistente Técnico . . .	6. <sup>a</sup>
Maria Helena de Jesus Rodrigues	Assistente Técnico . . .	6. <sup>a</sup>
Maria Luísa Pronto da Cruz Gil	Assistente Técnico . . .	9. <sup>a</sup>
Maria Manuela Sequeira Picado de Sousa.	Assistente Técnico . . .	3. <sup>a</sup>
Matilde Braz Vicente . . . . .	Assistente Técnico . . .	6. <sup>a</sup>
Artur Manuel Duarte dos Santos	Assistente Operacional	3. <sup>a</sup>
Maria Morais Querido Crespo. . .	Assistente Operacional	2. <sup>a</sup>

17 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso*.

202707996

**Despacho n.º 27639/2009**

Por meu despacho de 23 de Outubro foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Informação e Relações Públicas, publicitada através do Despacho n.º 24173/2009, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro, tendo sido formalizado o recrutamento da candidata seleccionada através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e dos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com a seguinte trabalhadora inserida na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, 3.<sup>a</sup> posição remuneratória da tabela remuneratória única:

Maria Frederica Lavrador Portugal de Châtillon.

2 — O contrato agora celebrado produz efeitos a 18 de Dezembro de 2009.

18 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

202711445

**Listagem n.º 340/2009**

Em cumprimento do determinado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publicita-se a listagem de equipamento informático alienado, a título gratuito, no 1.º semestre de 2009, pela Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Identificação do equipamento
“	“	Centro de Cultura e Convívio de Torre Cimeira . . . . .	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitores Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Centro de Cultura e Recreio Outeirense . . . . .	1 PC Dell
“	“	“	1 Monitor Dell
“	“	“	1 Monitor HP
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Centro de Cultura e Convívio de Furtado, Vale de Coelho e Vilar da Mó.	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitor Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Centro Cultural e Convívio de Arriachas . . . . .	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitor Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Centro Cultural Desportivo de Areia . . . . .	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitor Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Associação Cultural e Recreativa de Alvisquer . . . . .	1 PC Dell
“	“	“	2 Monitores Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos
“	“	Centro Cultural e Recreativo de Domingos da Vinha . . . . .	3 PC's Dell
“	“	“	7 Monitores Dell
“	“	“	6 Teclados
“	“	“	3 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Escola EB1/JI José Garcês . . . . .	1 PC Beep
“	“	“	6 PC's Dell
“	“	“	1 Monitor HP
“	“	“	15 Monitores Dell
“	“	“	12 Teclados
“	“	“	7 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Junta de Freguesia de S. João de Deus . . . . .	7 Computadores Dell
“	“	“	16 Monitores Dell
“	“	“	12 Teclados
“	“	“	7 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Jardim de Infância Popular . . . . .	1 PC City Desk
“	“	“	2 PC Vetra
“	“	“	3 Monitor HP
“	“	“	4 Monitores Dell
“	“	“	1 Scanner Fujitsu
“	“	“	6 Teclados
“	“	“	3 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Clube Raquete Estrelas das Avenidas . . . . .	1 PC Compaq
“	“	“	2 Monitores Dell
“	“	“	2 Teclados
“	“	“	1 Rato
“	“	“	Cabos

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Identificação do equipamento
“	“	Externato O Guia da Criança . . . . .	1 PC Oceanus
“	“	“	2 Pc’s HP
“	“	“	4 Monitores HP
“	“	“	3 Monitores Dell
“	“	“	6 Teclados
“	“	“	3 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Agrupamento de Escuteiros 1239 do CNE — Vale de Milhaços.	1 PC HP
“	“	“	3 PC’s Vectra
“	“	“	6 Monitores HP
“	“	“	1 Monitor IBM
“	“	“	2 Monitores Dell
“	“	“	8 Teclados
“	“	“	4 Ratos
“	“	“	Cabos
“	“	Centro Social da Paróquia de Vale de Milhaços . . . . .	5 PC’s HP
“	“	“	2 PC’S Dell
“	“	“	5 Monitores HP
“	“	“	11 Monitores Dell
“	“	“	12 Teclados
“	“	“	7 Ratos
“	“	“	Cabos

202708043

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Contrato n.º 499/2009

### Acordo de parceria e colaboração técnica e financeira relativo à protecção dos recursos hídricos

A gestão integrada dos recursos hídricos assenta na protecção das componentes ambientais da água e na valorização dos recursos hídricos como um elemento focal catalisador da sustentabilidade.

Assim, procurando uma concertação de interesses e objectivos, é celebrada a presente parceria entre a Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P. (ARH do Norte, I. P.) e a Câmara Municipal de Santo Tirso, visando levar a efeito intervenções há muito reconhecidas como necessárias e que permitam, com eficiência, cumprir objectivos de conservação e protecção dos recursos hídricos.

Neste contexto, foi instituído no quadro do regime económico-financeiro previsto na Lei n.º 54/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), um Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, enquanto destino de parte importante da Taxa de Recursos Hídricos. Devolve-se assim aos cidadãos e afecta-se à protecção e conservação dos ecossistemas, ao financiamento das actividades que tenham por objectivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos recursos hídricos e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.

Considerando que o Município de Santo Tirso apresentou uma proposta de intervenção referente à Reconstituição da Galeria Ripícola do Rio Sanguinhedo e Ribeira do Pisão e a construção do Parque de Lazer de Água Longa, disponibilizando-se a colaborar com a Administração da Região Hidrográfica do Norte para a sua execução, sendo que a Administração da Região Hidrográfica do Norte reconhece que as intervenções referenciadas se revestem de grande importância sob o ponto de vista da protecção dos recursos hídricos:

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2009, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro (alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de Maio e 319/2001, de 10 de Dezembro), é celebrado entre a Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., representada neste acto pelo respectivo Presidente António Guerreiro de Brito, e o Município de Santo Tirso representado pelo seu Presidente António Alberto de Castro Fernandes, o presente Acordo de Colaboração Técnica e Financeira no âmbito da protecção dos recursos hídricos que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objecto

1 — Constitui objecto do presente Acordo a concretização de um conjunto de acções de protecção dos recursos hídricos no concelho de Santo Tirso;

2 — O investimento a realizar integra as seguintes componentes:  
Reconstituição da Galeria Ripícola do Rio Sanguinhedo;  
Reconstituição da Galeria Ripícola da Ribeira do Pisão;  
Construção do Parque de lazer de Água Longa.

3 — Para todos os efeitos a Câmara Municipal será a dona da Obra.

### Cláusula 2.ª

#### Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.

### Cláusula 3.ª

#### Instrumentos Financeiros

1 — A Administração da Região Hidrográfica do Norte presta um apoio financeiro no valor limite de 124.958,56€ (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) a atribuir às componentes referidas na cláusula 1.ª, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (IVA), representando cerca de 50% do custo total estimado, e conforme o quadro n.º 1 anexo.

2 — O apoio financeiro é assegurado através do Fundo de Protecção de Recursos Hídricos, conforme Despacho n.º 2/2009 do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território.

### Cláusula 4.ª

#### Direitos e obrigações das partes

1 — No âmbito do presente acordo, compete à Administração da Região Hidrográfica do Norte:

- Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução, referentes às intervenções abrangidas pelo presente Acordo;
- Garantir que as obras objecto do presente Acordo estão devidamente licenciadas e, sempre que legalmente exigido, foram objecto de licenciamento prévio;
- Homologar o processo de adjudicação dos estudos e obras;